



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

PARECER PRÉVIO DA FASE INICIAL

**ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SECULTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025-PMB**

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, quanto ao **Processo Administrativo Nº 07/2025-PMB**, para fins de contratação direta, via **INEXIGIBILIDADE** de licitação, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO SUPORTE PARA A ELABORAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES.**

O valor do processo é de **R\$ 32.981,66 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Seis Centavos).**

DA FUNDAMENTAÇÃO:

- Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, Inciso III;
- Decreto Municipal nº 047, dezembro de 2023.

DA ANÁLISE:

Há de se ressaltar as informações apresentadas para devida análise do processo:

- PROTOCOLO ADMINISTRATIVO;
- SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA;
- PROPOSTA COMERCIAL;
- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANAD (DFD);
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP);



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES

- MAPA DE RISCO;
- RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DE PREÇO;
- ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (Planejamento);
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- ENCAMINHAMENTO PARA CONTROLE INTERNO.

DA CONCLUSÃO:

Face ao exposto, considerando a legalidade, caso o Parecer Jurídico seja favorável ao pleito, não vemos óbice em opinarmos pelo **PROSSEGUIMENTO do Processo Administrativo nº 07/2024- PMB**.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do Órgão Demandante e do Setor de Planejamento da PMB, que tem competência técnica para tal. Do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública, conforme legislação em vigor.

É o parecer.

Breves (PA), 20 de Fevereiro de 2025.

Gilson H S de Castro
Controle Interno
Portaria nº 095/2025